

1. Informações Gerais

Solicitação:

Caso No: FABA130213-3_Tafarel x Jupará

Solicitante: Fabricio Salomão. **Solicitado para:** Fabricio Salomão

Pergunta-se: Existe vínculo genético de filiação entre Tafarel e Jupará?

Exame: Investigação de Grau de Parentesco Genético pela Análise Molecular do DNA

Investigação solicitada: Paternidade - Fingerprinting

Data da coleta e/ou recebimento das amostras (mês / dia / ano): 2/13/2013

Caracterização dos Indivíduos:

Nome: Tafarel

Qualificação: Filho em Questão

Marcação (anilha): IBAMA 04/05 3.0 062458

Táxon: *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: AD2916

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Fabricio Salomão

Nome: Jupará

Qualificação: Susposto Genitor

Marcação (anilha): 26-4-593/ACRP/2001

Táxon: *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: C9248

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Rafael Batista Cruz

Responsabilidade Laboratorial:

Responsável técnico pelo Procedimento laboratorial: Antonio Francisco Ferreira Neto – CRBio 14748-01

Laboratório realizador: Unigen Tecnologia do DNA Ltda - CRBio 071-01-1. CEP 02035-022, nº 1720, cj. 4. www.unigen.com.br.

2. Procedimentos técnicos

Técnica Utilizada: P.C.R. (Polymerase Chain Reaction)

Sistema Genético Utilizado: Sistemas de marcadores genéticos de microssatélites - S.T.Rs. (Short Tandem Repeats)

Estratégia Estatística Utilizada: Os cálculos foram feitos conforme o “Manual para Requerimento de Acreditação sobre Testes de Parentesco Genético”, 3ª edição, da AABB (American Association of Blood Banks), com análise das informações genéticas populacionais do banco de dados genéticos estudados pelo Laboratório Unigen específica para a espécie objeto do exame.

3. Resultados

Tabela de Alelos Identificados:

Sistemas genéticos	Tafarel / Filho em Questão (alelos)		Jupará / Susposto Genitor (alelos)		Índice de Parentesco
Oa2	28	33	28	38	0,46
Oa7	68	88	68	88	3,57
Oa26	38	88	43	88	3,75
Oa35	313	108	313	648	7,50
UN5	40	-	25	40	3,00
UN7	25	-	25	-	1,25
UN10	15	30	15	20	2,25
UN13	25	-	25	-	1,23
UN14	20	25	20	25	1,25
UN15	5	-	5	15	1,22
UN19	40	-	35	40	3,21
UN21	120	30	120	-	10,83
UN30	65	95	65	95	15,01
UN34	80	-	80	-	1,36
UN38	155	95	155	435	11,26

Foi possível Excluir a Existência de Vínculo Genético de Filiação?	Poder de Exclusão (PE) do Sistema Genético.	Índice Combinado de Paternidade (ICP).	Probabilidade de Paternidade (PP).
Não	99,9999997%.	5.862.936,32*	99,99998%

* Índice Combinado de Parentesco (ICP) é o resultado da razão entre a probabilidade a favor da hipótese da existência de real vínculo genético de filiação e a hipótese contrária a existência desse vínculo. Os típicos valores de ICP variam de 0 ao infinito.

Valores de Referência:

- $ICP < "1"$ (com variação de + ou - 50%) a hipótese pode ser considerada contrária à existência de vínculo genético de filiação.
- $ICP > "1"$ (com variação de + ou - 50%) a hipótese é a favor da existência de vínculo genético de filiação em diferentes graus de confiabilidade conforme o número encontrado.

4. Conclusão

Em um conjunto de sistemas genéticos, onde o Poder de Exclusão supera o índice de 99,9999997%, não foi possível excluir a hipótese da existência de vínculo genético de filiação entre os animais testados**. Além disso, a probabilidade de parentesco encontrada entre eles é da ordem de 5.862.936,32. Portanto, concluímos que entre o doador da amostra identificado como 26-4-593/ACRP/2001 (Jupará) e o doador da amostra identificado como IBAMA 04/05 3.0 062458 (Tafarel) haja verdadeiro vínculo genético de filiação.

**Em casos particulares de criações onde haja retrocruzamentos constantes podem surgir animais com alta endogamia de forma que a conclusão dada sobre a paternidade pode recair também sobre outro parente biológico de sua descendência direta, mesmo com o altíssimo Poder de Exclusão observado neste laudo. Caso haja necessidade de maior discernimento sugere-se que seja feito um exame de trio, ou seja, aquele que conta com a participação de um filho e seus supostos pai e mãe.

São Paulo, 18 de abril de 2013

Antonio Francisco Ferreira Neto

Biólogo Molecular

CRBio 14748-01

Diretor Geral